



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1040/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para criação de dotação com fonte de recursos de financiamento do Transporte Escolar/Fethab, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2017, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Educação com Transporte Escolar recursos vinculados ao Fethab, como segue:

04. Secretária Municipal de Educação
01. Administração do Apoio Educacional
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0006. Transporte Escolar de Qualidade
2.083. Manutenção Transporte Escolar Recursos Fethab
3390-30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390-39 – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.30.00.00 Transferência de Recursos Fethab

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado será anulado ao mesmo montante na dotação criada pela Lei Municipal nº 978/2016, em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

04. Secretária Municipal de Educação
02. Administração de Recursos Próprios
12. Educação
031. Poder Legislativo
0010. Educação de Qualidade
1.004. Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.490.51. Obras e Instalações

Fonte: 0.1.01.00.00 Receitas de Impostos e Transf. Impostos Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 18 de dezembro de 2.017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal